

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CPS Nº 01/2016. PE PGCC/ÁGUIA, FIRMADO EM 1º DE MAIO 2016, ENTRE HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, S/N, Curado Recife/PE, neste ato, representada por seu Superintendente Geral, Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade RG n.º 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.882.444-68, e por seu Superintendente Executivo, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

CONTRATADA: ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.516.861/0001-43, com sede na Rua Água Marinha, n.º 73, Barro, Recife/PE, CEP: 50.900-290, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jonas Alvarenga da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 1.342. 333 (SSP/PE), inscrito no CFPF/MF sob n.º 018.610.424-34, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

CONSIDERANDO

- (i) que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância CPS Nº 01/2016 PE PGCC/ÁGUIA ("Contrato") para prestação de serviços nas dependências do Hospital da Mulher do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, com início 1º de maio de 2016.
- (ii) que as partes firmaram Termo Aditivo ao Contrato, em 1º de julho de 2016.
- (iii) o previsto no item 3.1.1. do Contrato, que trata sobre reajuste no preço praticado, bem como a negociação havida entre as partes;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude do disposto no item 3.1.1 do Contrato e considerando as negociações havidas, as partes decidem alterar o preço mensal dos serviços prestados, para que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o valor previsto no item 3.1. do Contrato passe a ser de R\$86.709,04 (oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e quatro centavos).



Nelson Melo
Sup. Pernambuco H.M.R.

F. Bitu

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2017.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

Hélio Fonseca
Hélio de Araújo Fonseca Júnior
Superintendente Geral

Filipe Costa Leandro Bitu
Filipe Costa Leandro Bitu
Superintendente Executivo

Jonas Alvarenga da Silva

ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Jonas Alvarenga da Silva

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 634.907.84534.

Ana Karla Goes
Gerente Geral de Gestão
HCP Gestão

Nome:

CPF: 029.455.704-43



Nelson Melo
Nelson Melo
Adv.º

[Handwritten signature]